



PROCESSO Nº 777/09

PROTOCOLO Nº 7.661.960-3/09

PARECER CEE/CES Nº 44/09

APROVADO EM 11/11/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE UNILAGOS

MUNICÍPIO: MANGUEIRINHA

ASSUNTO: Atendimento às determinações do Parecer CEE/PR nº 899/08, de 05/12/08 que concedeu autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

## I – RELATÓRIO

### Histórico

1. A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pelo Ofício nº 865/09-CES/GAB/SETI, de 31 de julho de 2009, encaminha a este Conselho, protocolado da Faculdade Unilagos, Município de Mangueirinha, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Mangueirinha - FESMAN, no qual a Direção da IES encaminha pelo Ofício nº 178/2009, de 03 de julho de 2009, o plano de estágio, a cópia do regimento acadêmico e as alterações da proposta pedagógica.

2. A IES informa ainda que, no ano de 2009 iniciou-se uma nova gestão administrativa e o processo seletivo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, autorizado pelo Parecer CEE/PR nº 899/08, foi postergado para o ano letivo de 2010.

3. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental foi autorizado pelo Parecer CEE/PR nº 899/08 de 05/12/08, consta no Voto do Relator:

(...)

A Unilagos apresentará a este Conselho Estadual de Educação, no prazo de 180 dias, a adequação do plano de estágio à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Regimento da IES e todas as alterações efetuadas na proposta pedagógica (departamentalização de disciplinas, matriz curricular, ementários e plano de estágio e convênios).

(...)



PROCESSO Nº 777/09

4. Constatam do protocolado:

- Regulamento de Estágio Supervisionado (fls. 134 a 141);
- Inserção do Estágio Supervisionado no regimento escolar (fls.32);
- Plano de Estágio (modelos de fichas, contratos e convênios) (fls. 142 a 157).

## II - VOTO DA RELATORA

Considera-se atendida a determinação do Parecer CEE/PR nº 899/08, de 05/12/08, que concedeu autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com carga horária de 2020 horas, período de integralização do curso de no mínimo dois anos e meio (2,5), máximo de 4 anos, regime de matrícula anual, presencial, com 40 vagas, no período noturno, da Faculdade Unilagos, Município de Mangueirinha, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Mangueirinha – FESMAN, sendo a implantação a partir do ano letivo de 2010.

Devolva-se o presente processo à IES para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 11 de novembro de 2009.

ROMEY GOMES DE MIRANDA  
Presidente do CEE

OSCAR ALVES  
Presidente da CES